



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.968 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO  
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
3.3.91.97.00.00.1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 28.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO  
2.006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 23.000,00  
3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2017, 74<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal